



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 710.958 de 20/07/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **51 (cinquenta e uma) páginas** (extraídas do arquivo anexo com 51 páginas), foi apresentado em 29/06/2023, protocolado sob nº 425.173, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **710.958** e averbado no registro nº 343398/97 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ nº 01.891.025/0001-95

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818(Padrão: ICP-Brasil)
Monica Rosenberg Braizat:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
André Isnard Leonardi:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Claudia Chiarocchi Ferreira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Gildemar de Jesus Oliveira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Wellington do Carmo Medeiros de Araújo:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Geisa Viana de Sousa:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 20 de julho de 2023

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

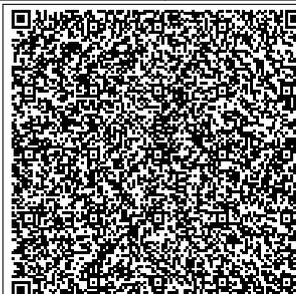
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00210819235060474



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJFF000056726BA23S

Página
000001/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



São Paulo, 27 de junho de 2023.

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

A Associação denominada Sustenidos Organização Social de Cultura, com sede e foro nesta Capital, a Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 – 18º andar – Jardim Paulistano - São Paulo – SP, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, residente à Rua Piauí, 561 – apto 61 – Higienópolis – São Paulo – SP, requer à V.Sa, se digne determinar o registro e arquivamento dos documentos anexos, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02.

Nestes Termos
P. Deferimento

ALESSANDRA FERNANDEZ
ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818
Dados: 2023.06.27 17:37:18 -03'00'

Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ Nº. 01.891.025/0001-95

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
13 DE JUNHO DE 2023**

AL

ATA Nº. 06/2023

Aos treze de junho de 2023, às 18h30, de modo remoto, reuniram-se os membros do Conselho de Administração que assinam a presente ata, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

CF

1) Deliberações

- Aprovação da política de Diversidade e constituição do primeiro Comitê de Diversidade.
- Convalidação da utilização do Fundo de Contingenciamento de Tatuí para pagamento de débito trabalhista – Autos n. 0001073-25.2011.5.15.0116.

GO

2) Informes

- Vagas abertas do Conselho Administrativo.
- Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo.

De início, o Presidente, André Isnard Leonardi, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Geisa Viana de Sousa, para secretariá-lo. Em seguida, deu início aos trabalhos:

MB

Item 1 – Deliberações

1.1) Aprovação da política de Diversidade e constituição do primeiro Comitê de Diversidade, Equidade e Igualdade

WA

GS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



Alessandra reiterou que os documentos a serem aprovados haviam sido enviados com antecedência aos membros do Conselho. O Presidente passou a palavra para o conselheiro e Gerente Geral do Conservatório de Tatuí, Gildemar de Jesus Oliveira, que, com o auxílio da Camila de Oliveira Silva, Gerente de Produção de Eventos, e Clara Patrizi, Psicóloga da Equipe Técnica Social apresentaram a política de diversidade e constituição do primeiro Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão da Sustenidos. O Gerente de Tatuí explica que o comitê é composto por 13 pessoas, com representantes da sede e de todos os equipamentos gerenciados pela Sustenidos, bem como um suplente de cada. Contextualiza que a formação do grupo ocorreu em 2020, após alguns colaboradores participarem do curso “Como combater o racismo institucional” da ABONG.

CF

Na sequência, a Gerente Camila, que participou do curso, indica que fez juntamente com outros colaboradores, da época do Projeto Guri, um trabalho de conclusão de curso que consistia em criar um comitê. Gildemar retoma a palavra, indicando que fizemos a contratação da consultoria Gema para elaboração da política de diversidade da organização. Em seguida, faz destaque aos conceitos fundamentais do grupo, que são:

GO

1. Diversidade – conceito que busca evidenciar e valorizar a multiplicidade de identidades humanas;
2. Inclusão – seleção e contratação de pessoas e empresas que representam a diversidade;
3. Equidade – adaptação de regras e normas às situações concretas em vistas ao equilíbrio entre as pessoas diversas que foram incluídas na organização.

MB

Gildemar continua afirmando que o nosso comitê se caracteriza por ser educativo e propositivo, com a finalidade de elucidar questões dentro da organização relativa à temática tratada pelo grupo.

WA

A Gerente de Produções explica que a política de diversidade começou a ser elaborada em 2021, com a contribuição de diversas áreas e apoio da Diretoria Executiva, além da consultoria Gema.

GS

<u>Página</u> 000004/000051 <u>Registro Nº</u> 710.958 20/07/2023		Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



O conselheiro Gildemar informa o e-mail do comitê para os colaboradores enviarem suas dúvidas e prossegue listando os eixos de ação a seguir:

AL

- Fortalecer, fomentar e ampliar a inclusão, a equidade e a diversidade nos ambientes geridos pela organização;

CF

- Elaborar e implementar políticas institucionais de respeito, acesso, permanência e ascensão de pessoas negras, LGBTQIAP+, mulheres e demais interseccionalidades;

GO

- Prevenção do assédio e discriminação;
- Elaborar protocolos e indicadores de monitoramento e avaliação de ações de diversidade e das estruturas de governança;

MB

- Escuta ativa, voltada a assuntos relacionados às diversidades, para acolhimento e resolução de conflitos;

WA

- Propor informações e treinamentos com lideranças e equipes, para disseminar a Política de Diversidade, e formar multiplicadores internos capacitados nos termos abordados.

No mais, informa que o comitê tem algumas ações em andamento como campanha anti assédio, disponibilização do manual com linguagem neutra, implementação de processo seletivo com ações afirmativas para o corpo discente e bolsistas do Conservatório de Tatuí, planejamento de conversas com líderes de todos os núcleos para aproximação com os temas e ciclos de palestras temáticas.

GS

Gildemar concluiu apresentação expondo a lista de integrantes do comitê: Gildemar de Oliveira (Gerente Geral do Conservatório de Tatuí – mandato de 2 anos); Camila Silva (Gerente de Produção de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



Eventos Sede e Conservatório de Tatuí – mandato de 2 anos); Clara Jorge (Psicóloga da equipe técnico social do Conservatório – mandato de 1 ano); Fernanda Solon (Gerente do Musicou – mandato de 1 ano); Kelly Sato (Designer Gráfico do Núcleo de Comunicação e Marketing – mandato de 1 ano); Antonio Salvador (Gerente Artístico e Pedagógico de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí – mandato de 1 ano); Mayra Fernandes (Analista de RH – mandato de 2 anos); Sabrina Medeiros (Coordenadora de Núcleo Musicou Nova Palmeira/PB – mandato de 2 anos); Túlio Pires (Coordenador de Prática de Conjunto e Música de Câmara do Conservatório de Tatuí – mandato de 2 anos); Nathalia Costa (Gerente de Produção – Theatro Municipal); e Stig de Labor – Fotografia Documental e Cinematográfica – Theatro Municipal).

AL

O Conselho avaliou positivamente a apresentação e a política de Diversidade, bem como a constituição do primeiro Comitê de Diversidade, Equidade e Igualdade.

CF

Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

GO

✓ **Deliberação.** *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou a política de Diversidade e constituição do primeiro Comitê de Diversidade, Equidade e Igualdade, bem como seu regimento.*

MB

1.2) *Convalidação da utilização do Fundo de Contingenciamento de Tatuí para pagamento de débito trabalhista – Autos n. 0001073-25.2011.5.15.0116*

WA

O Presidente passou a palavra para a Gerente Jurídica Adline e ao Diretor Rafael, que apresentaram os valores utilizados do fundo de contingenciamento de Tatuí para pagamento de débito trabalhista – Autos n. 0001073-25.2011.5.15.0116, conforme demonstrativos anexos.

GS

Página 000006/000051 Registro Nº 710.958 20/07/2023		Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36	



Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

✓ **Deliberação.** *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou a utilização do Fundo de Contingenciamento de Tatuí para pagamento de débito trabalhista – Autos n. 0001073-25.2011.5.15.0116.*

Item 2 – Informes:

Vagas abertas do Conselho Administrativo

A questão foi adiada para a próxima reunião do Conselho Administrativo.

Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo

O Escritório Rubens Naves participou da reunião, respondendo dúvidas dos conselheiros e conselheiras a respeito do Theatro Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, agradecendo a participação dos (as) presentes.

André Isnard Leonardi

André Isnard Leonardi

Presidente

Gildemar De Jesus Oliveira

Gildemar Jesus de Oliveira

Conselheiro

Claudia Ciarrocchi Ferreira

Cláudia Ciarrocchi Ferreira

Conselheira

Monica Rosenberg Braizat

Monica Rosenberg Braizat

Conselheira

Página
000007/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



*Wellington De Carmo
Medeiros De Araújo*

Wellington do Carmo M. Araújo

Conselheiro

Geisa Viana De Sousa

Geisa Viana de Sousa

Secretária

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



Anexo I – Participantes

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

André Isnard Leonardi (Presidente)

Cláudia Ciarrocchi Ferreira

Gildemar Jesus de Oliveira

Monica Rosenberg Braizat

Wellington do Carmo Medeiros Araújo

AL

CF

PELO CONSELHO FISCAL:

Paula Bonanno

MB

PELO CONSELHO CONSULTIVO:

Elca Rubinstein

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:

Luciana de Toledo Temer

Magda Dourado Pucci

Renata Bittencourt

WA

PELA ASSOCIAÇÃO:

Adline Debus Pozzebon – Gerente Jurídica

Alessandra Fernandez Alves da Costa – Diretora Executiva

Camila Silva – Gerente de Produção de Eventos Sede e Conservatório de Tatuí

Clara Patrizi – Psicóloga da equipe técnico social do Conservatório de Tatuí

Geisa Viana de Sousa – Assistente Jurídica

Rafael Salim Balassiano – Diretor Administrativo-Financeiro

GS

Página
000009/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

Ata CA nº 06-2023 rev final.pdf

Documento número e249e347-2167-4aba-8b22-8d3afadca146

Criado por carmen@sustenidos.org.br em 21 Junho 2023, 15:16



Assinaturas



André Isnard Leonardi
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.3.37 / Geolocalização: -23.595673, -46.690875
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36 Edg/114.0.1823.51
Data e hora: 21 Junho 2023, 15:35:03
E-mail: andre.leonardi@csn.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +551198*****0
Token: fe88ca2a-****-****-****-0275b47043b7

Assinatura de André Isnard Leonardi



Claudia Ciarrocchi Ferreira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.3.37
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 21 Junho 2023, 15:46:58
E-mail: cauciarrocchi@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Token: 8c909811-****-****-****-47594ac41e7b

Assinatura de Claudia Ciarrocchi Ferreira

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



Gildemar de Jesus Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.63.219 / Geolocalização: -7.146043, -34.948836
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Mobile Safari/537.36
Data e hora: 22 Junho 2023, 12:39:25
E-mail: gildemar.oliveira@sustenidos.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +551197*****2
Token: 3fa027d8-****-****-****-a8075947a4aa

Gildemar De Jesus Oliveira

Assinatura de Gildemar de Jesus Oliveira



Monica Rosenberg Braizat
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.30.168 / Geolocalização: -23.573299, -46.622310
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 22 Junho 2023, 12:25:53
E-mail: morosenberg18@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +551198*****5
Token: 5bea7b24-****-****-****-c0738665e825

Monica Rosenberg Braizat

Assinatura de Monica Rosenberg Braizat



Wellington do Carmo Medeiros de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.3.37
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 21 Junho 2023, 15:32:35
E-mail: wcaraujo@sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: +551199*****2
Token: 9b845acc-****-****-****-d8340a1cca3a

*Wellington Do Carmo
Medeiros De Araijo*

Assinatura de Wellington do Carmo Medeir...

Página
000011/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36



Geisa Viana de Sousa
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 172.31.3.37

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Safari/537.36 Edg/114.0.1823.51

Data e hora: 22 Junho 2023, 12:37:46

E-mail: geisa.sousa@sustenidos.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +551197*****2

Token: a5b85fd0-****-****-****-d517c8bb6099

Assinatura de Geisa Viana de Sousa



Hash do documento original (SHA256):

e86fed04b1e2adbac9eca913df75f29c51ebf12e8bcbd8c0c6fa86168a1941d1

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e249e347-2167-4aba-8b22-8d3afadca146>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e249e347-2167-4aba-8b22-8d3afadca146, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Página
000012/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Junho 2023, 18:03

Ata CA nº 06-2023 rev final.pdf

Documento número 2daae597-52fa-42e4-8667-5aef6059cb3f

Criado por carmen@sustenidos.org.br em 27 Junho 2023, 17:02



Assinaturas



Alessandra Fernandez Alvez da Costa

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):

a8d4e75baa681177508f0c8257f365efb41f586150e736dc9fd1c82abb89cb4f

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2daae597-52fa-42e4-8667-5aef6059cb3f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2daae597-52fa-42e4-8667-5aef6059cb3f, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Signed by ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA COSTA
(17783599818)
Data: 28/06/2023 21:04:29 +00:00

Assinado com
certificado
digital em



Página
000013/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

MÚSICA E GESTÃO.
INSTRUMENTOS
DE TRANSFORMAÇÃO.

**DIVERSIDADE,
EQUIDADE E INCLUSÃO SUSTENIDOS**

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Pepe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

_como nasceu o comitê de diversidade, equidade e inclusão da Sustenidos

- nov.20 - alguns colaboradores da Sustenidos participaram do curso "Como combater o Racismo Institucional" da ABONG
- organicamente iniciou-se a criação do primeiro grupo que viria a formar a primeira versão do comitê
- contratação assessoria em equidade: Gema



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

_diversidade

conceito que busca evidenciar e valorizar a multiplicidade de identidades humanas

_inclusão

seleção e contratação de pessoas e empresas que representem a diversidade

_equidade

adaptação de regras e normas a situações concretas em vistas ao equilíbrio entre as pessoas diversas que foram incluídas na organização

Página
000017/000051

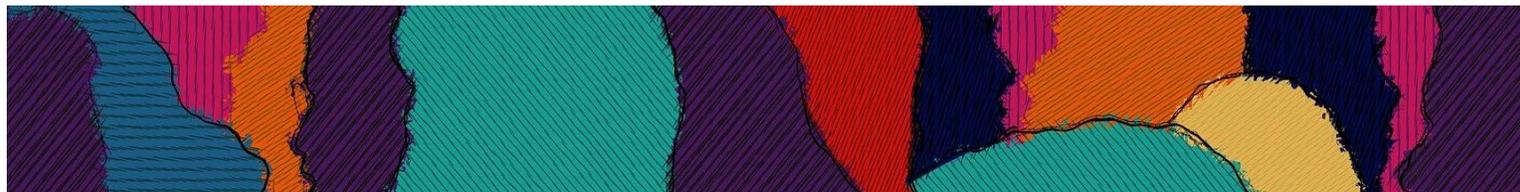
Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36



A diversidade na gestão pode garantir o sucesso de uma ONG

NATHALIA DI OLIVEIRA | DESTAQUES

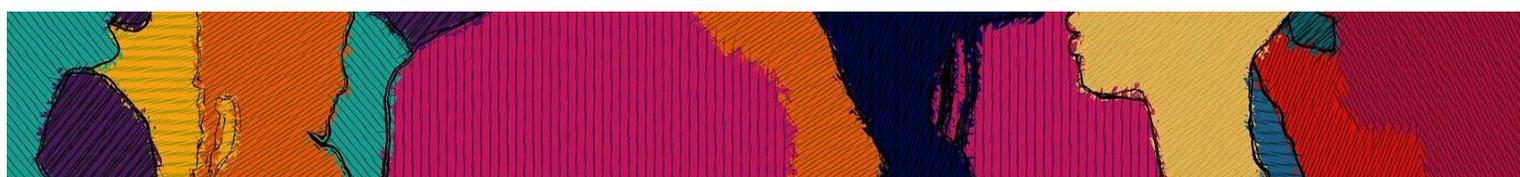


Facilitar o processo de doação, usar diferentes táticas para captar recursos e investir em comunicação são ações fundamentais para alcançar sustentabilidade financeira

Diversidade

A diversidade não se restringe a questões relacionadas a cor, raça ou sexualidade. Diversidade vem daquilo que é diverso, variado. Assim, sempre que possível, varie: no perfil dos profissionais da sua organização, nas opções para doar para a sua entidade (como boleto, site e aplicativo para celular), na forma como você atrairá doadores (e-mail, redes sociais, telefone e diálogo direto, por exemplo).

Promover a diversidade em uma organização da sociedade civil pode garantir mais doadores, com mais opções de fonte de receita, além de mais canais para divulgação.



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

inclusão sem a centralidade da equidade pode dar causa a distorções como as apresentadas no estudo *Women in the Workplace* que revela, por exemplo, que mulheres negras são promovidas mais lentamente que outros colegas e são significativamente sub representadas em cargos de liderança e senioridade.

o mesmo estudo informa que as escolhas que o mundo do trabalho fizer hoje implicarão consequências para a equidade de gênero e raça nas décadas seguintes.

Página
000019/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

a mera representatividade, quando não acompanhada de políticas e posicionamentos institucionais, como um programa permanente de equidade, pode dar causa à perpetuação de iniquidades ou à práticas como concessões superficiais a grupos minoritários (tokenismo) ou mesmo de socialwashing.

quando organizações não estão propriamente preparadas para lidar com temas como assédio, é ainda frequente a retaliação às pessoas que relatam.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

_a política de diversidade

a criação da política institucional de diversidade da Sustenidos tem enfoque educativo e propositivo, com objetivo de construir um plano de trabalho com ações que promovam e valorizem as diversidades, bem como conscientize nossos públicos contra práticas discriminatórias e de assédio, propondo também estratégias de contratação, permanência e ascensão de mulheres, pessoas negras e demais interseccionalidades, além do planejamento da implementação e comunicação interna e externa dessa política.

<https://bit.ly/41i2FI5>

#SUSTENIDOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

_o comitê

formado por um grupo de trabalho **representativo, multissetorial e multinível**, composto por 13 (treze) pessoas – incluindo suplentes, e de caráter **consultivo, educativo e formativo**, sem preponderar qualquer juízo de valor ou julgamento sobre quaisquer pessoas e /ou situações.

O comitê é responsável por monitorar e implementar iniciativas de sensibilização e letramento acerca de tópicos relativos à diversidade, equidade e inclusão

comitedediversidade@sustenidos.org.br



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

eixos de ação

- **fortalecer, fomentar e ampliar** a inclusão, a equidade e a diversidade nos ambientes geridos pela organização;
- **elaborar e implementar políticas institucionais** de respeito, acesso, permanência e ascensão de pessoas negras, LGBTQIAP+, mulheres e demais interseccionalidades;
- **prevenção ao assédio e discriminações;**
- **elaborar protocolos e indicadores de monitoramento e avaliação** de ações de diversidade e das estruturas de governança;
- **escuta ativa**, voltada a assuntos relacionados às diversidades, para acolhimento e resolução de conflitos;
- **propor formações e treinamentos** com lideranças e equipes, para disseminar a Política de Diversidade, e formar multiplicadores internos capacitados nos temas abordados;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

ações em andamento

- campanha **anti assédio** através de cartazes e ações informativas conjuntas;
- **disponibilizar manual com linguagem neutra**;
- **reserva de vagas** nos processos seletivos para corpo discente e bolsistas do Conservatório;
- **palestra sobre letramento racial** com Acácio Almeida na semana de integração de 2023 no Conservatório de Tatuí, que abrangeu corpo discente, colaboradores e corpo docente;
- **Conversas com líderes** de todos os núcleos da **Sustenidos** para aproximação com o tema e **efetivas ações intersetoriais**.



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

regimento do comitê

- elaborado pela Gema Consultoria em Equidade, com participação efetiva dos membros do comitê, da diretoria e do núcleo jurídico da Sustenidos
- **prevê composição do comitê, tempo de mandato, formas de entrada, suplência, entre outros**
- está disponível em: <https://bit.ly/3LShWK6>
- será disponibilizado no site e na intranet



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

quem somos?



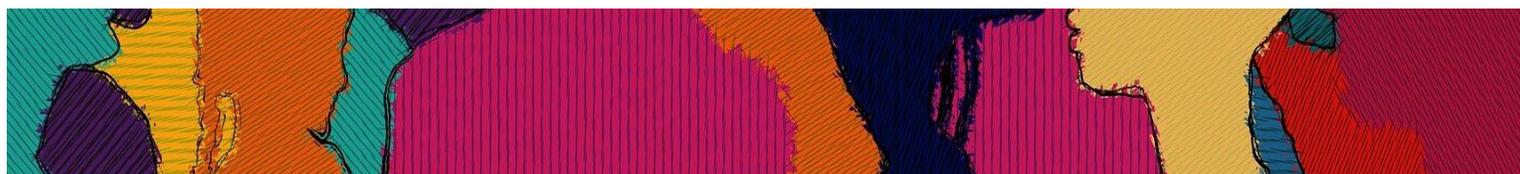
Gildemar de Oliveira
gerente geral do Conservatório de Tatuí
Mandato de 2 anos



Camila Silva
gerente de produção de eventos sede
e Conservatório de Tatuí
Mandato de 2 anos



Clara Jorge
psicóloga da equipe técnico social
do Conservatório de Tatuí
Mandato de 1 ano



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

quem somos?



Fernanda Solon

gerente

geral

do

Mus

Mandato de 1 ano



Kelly Sato

designer gráfico do núcleo
de comunicação e marketing

Mandato de 1 ano



Antonio Salvador

gerente artístico e pedagógico de artes cênicas
do Conservatório de Tatuí

Mandato de 1 ano

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

quem somos?



Mayra Fernandes
analista e recursos humanos
Mandato de 2 anos



Sabrina Medeiros
coordenadora de núcleo
Musicou Nova Palmeira/PB
Mandato de 2 anos



Túlio Pires
coordenador de prática de conjunto e
música de câmara do Conservatório de Tatuí
Mandato de 2 anos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

quem somos?

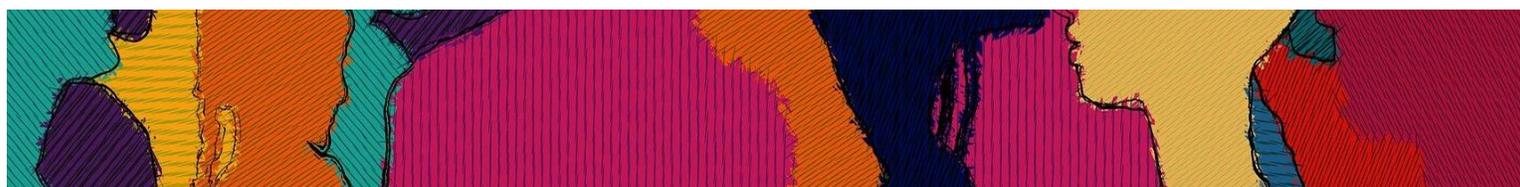


Nathalia Costa
gerente de produção
Theatro Municipal



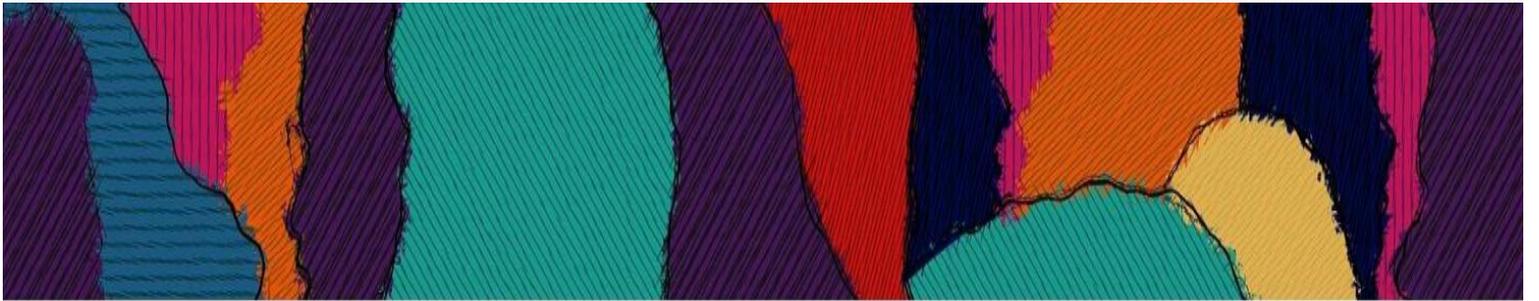
Stig de Lavor
fotografia documental e cinematográfica
Theatro Municipal

O Comitê de Diversidade conta também com uma pessoa **suplente** por equipamento, sendo elas: **Tulio, Marcela, Andrea e Heloisa (??)**



Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

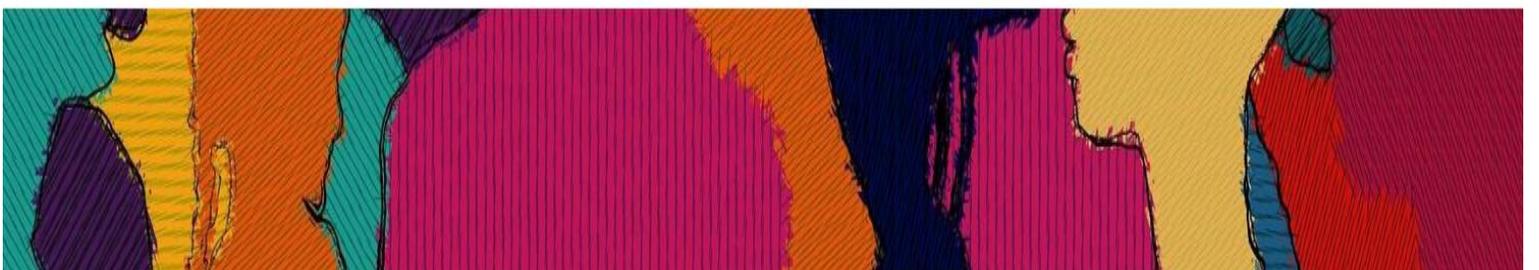


comitê

diversidade #

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2023.06.27 17:13:25 -03'00'



Página
000030/000051

Registro Nº
710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 710.958 em 20/07/2023 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

#SUSTENIDOS

COMPLEXO
THEATRO
MUNICIPAL



:m

EIHO
BRAZIL

Move



Obrigada pela
participação!

FACEBOOK.COM/SUSTENIDOSCULTURA

INSTAGRAM.COM/SUSTENIDOSCULTURA

TWITTER.COM/SUSTENIDOSCULT

BIT.LY/SUSTENIDOSCULTURA

SUSTENIDOS.ORG.BR

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

Sustenidos

Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

Índice

1. **Objetivo**
2. **Abrangência**
3. **Diversidade**
4. **Respeito: normas antiassédio e antidiscriminação**
5. **Como/Quando Acionar o Comitê de Diversidade**
6. **Anexos**
7. **Glossário**

1. Objetivo

A Política de Diversidade é parte das práticas do compromisso da Sustenidos, enquanto gestora de equipamentos públicos de cultura e educação, a fim de propiciar ambientes de trabalho seguros e equitativos para todas as pessoas que se relacionem, interna ou externamente, com a Organização e qualquer dos programas geridos por ela.

Os conceitos e diretrizes estabelecidos nesta Política devem orientar os comportamentos e decisões adotadas em todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Sustenidos e seus equipamentos. É esperado o respeito a essas orientações tanto nas atividades internas, como nas relações com o público e demais parceiros.

Esta Política é baseada nos princípios internacionais dos Direitos Humanos e deve ser interpretada e tratada de acordo com os princípios e valores presentes no Código de Ética e Conduta da Sustenidos e nas normas internas de cada equipamento por ela gerido.

2. Abrangência

Esta Política se aplica a todas as pessoas que trabalham na Sustenidos, nos programas e equipamentos por ela geridos (incluindo seus Conselhos e Comitês), bem como às pessoas, organizações e empresas externas contratadas pela Organização, e às pessoas que fazem parte do corpo discente e/ou público que se relaciona com os equipamentos culturais e educacionais.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

3. Diversidade

- **Por que a diversidade importa?**

Já são inúmeros estudos e pesquisas que comprovam que ambientes de trabalho diversos são mais criativos, produtivos e eficientes. Isso acontece porque pessoas diferentes entre si trazem mais perspectivas sobre um determinado assunto ou desafio a ser enfrentado, ao passo que a hegemonia de pessoas pode causar limitações de criatividade, tendo em vista que suas experiências, vivências e referências são iguais ou muito semelhantes.

Além disso, a diversidade de pessoas em um ambiente de trabalho cultural e/ou educativo é um passo essencial para a redução das desigualdades sociais e econômicas que atingem grupos sociais minorizados na medida em que os insere no mercado de trabalho em patamares de igualdade com pessoas que sempre o acessaram e dele se apoderaram.

As ações afirmativas são exemplos de medidas de valorização da diversidade. Embora comumente se conheça principalmente a Lei de Cotas de 2002 nas Universidades brasileiras, as políticas de ações afirmativas são o conjunto de ações que visam introduzir mudanças materiais e simbólicas, de ordem cultural e estrutural na sociedade, indo além da oferta de vagas e oportunidades, mas buscando também abrir espaços de protagonismo à participação efetiva de grupos histórica e socialmente excluídos ou minorizados, e de suas produções, narrativas, culturas e vivências.

A importância da interseccionalidade

Como os grupos e indivíduos são constituídos quase sempre por mais de um marcador social, a Interseccionalidade é o conceito utilizado para nomear a sobreposição e interação entre essas diferenças e desigualdades.

Esse conceito ajuda a compreender, por exemplo, que embora todas as mulheres sejam prejudicadas pelo machismo, há diferenças na experiência de mulheres brancas, negras e indígenas, cis e trans, por exemplo, pela interação entre os marcadores de gênero, de raça, de classe, vividos por cada grupo. Isso explica, por exemplo, porque mulheres brancas recebem menos do que homens brancos, mas ainda recebem mais do que homens negros, sendo o público com os menores salários composto principalmente por mulheres negras.

Além disso, é um conceito que nos apoia no entendimento de que os grupos sociais minorizados não são um bloco único em que todas as pessoas são iguais e enfrentam os mesmos desafios, uma vez que, por exemplo, uma mulher que é mãe tem necessidades distintas de incentivo à carreira do que uma mulher sem filhos, mesmo as duas sendo mulheres atingidas pelo machismo estrutural ou institucional.

Comitê de diversidade – atuação

O propósito do Comitê de Diversidade é fazer levantamentos acerca das demandas relacionadas à diversidade nos vários equipamentos geridos pela Sustenidos, e propor o debate e a elaboração de pautas, conteúdos, campanhas, eventos que movimentem e fortaleçam o tema e sua inserção em todas as esferas de operacionalização destes equipamentos: processos administrativos, seletivos de contratação e ingresso, estratégias de

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

permanência estudantil e de pessoas colaboradoras, conteúdos pedagógicos e artísticos, setores de comunicação e manutenções e adaptações prediais.

É importante ressaltar que o princípio fundamental e orientador do Comitê é seu caráter educativo e propositivo, e que deve ser acionado diante de demandas que a ele sejam direcionadas ou que por ele sejam identificadas através de busca ativa.

O Comitê de Diversidade da Sustenidos é, então, a instância responsável pela criação e implementação das iniciativas relacionadas à diversidade no âmbito da Sustenidos e seus aparelhos, como, mas não se limitando à:

- Definição de iniciativas educacionais para letramento antiassédio e antidiscriminação para as pessoas abrangidas por esta Política, como aulas, palestras, treinamentos, guias, manuais etc.;
- Implementação de Ações Afirmativas em processos seletivos, na elaboração de programação artística e na construção das políticas pedagógicas;
- Promoção de atividades e campanhas para prevenção ao assédio e à discriminação;
- Atuação consultiva junto ao Canal de Ética em casos de assédio e discriminação;
- Contratação de empresas, organizações e/ou pessoas externas à Sustenidos para apoio nas atividades previstas pelo Comitê;
- Fomentar a criação de coletivos de afinidades de grupos sociais minorizados no âmbito da Sustenidos;
- Incentivar e valorizar o posicionamento atualizado, crítico, acolhedor, democrático e dialógico de todas as pessoas colaboradoras dos equipamentos, em especial as componentes de equipes educacionais, pedagógicas e artísticas;
- Orientar a todas as pessoas colaboradoras que se guiem por princípios éticos, de inclusão e de diversidade, no que concerne às relações humanas tanto quanto ao respeito às diferentes culturas e manifestações artísticas do Brasil e do mundo.
- Estabelecer diretrizes que fomentem a diversidade nas ações pedagógicas e programações artísticas dos equipamentos, como, mas não se limitando a:
 - Ampliação das inter-relações entre as Áreas de Música Erudita e Música Popular, em todos os níveis;
 - Incentivar o diálogo entre diferentes linguagens artísticas, com enfoque no diálogo entre a música e artes cênicas
 - Questionamento e contextualização de práticas artísticas tradicionalistas, acompanhado de ações concretas para sua renovação, transformação e confronto com outros modelos;
 - Partir de perspectiva epistemológica que inclua conteúdos e repertórios ligados a tradições culturais não hegemônicas, com atenção às matrizes formadoras do Brasil - indígena, africana e europeia, e abarcando principalmente tradições da América do Sul, no planejamento pedagógico e artístico dos equipamentos;
 - Transformar os equipamentos culturais geridos pela Sustenidos em polos de difusão cultural da cidade e entorno, ocupando a programação com atrações diversas em gênero, etnia, linguagens, formatos, origens, dentre outras possibilidades de diversidade avaliadas.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

- Propor um plano de trabalho com metas anuais e projetos, com dotação orçamentária específica e anual, tendo em vista o aumento da diversidade e da equidade da Sustenidos, com foco especial em garantir a presença equitativa de grupos minoritários nos âmbitos de Liderança da organização, incluindo, mas não se limitando a:
 - Revisão, em até 2 anos, de todas as comunicações da Sustenidos para garantia de linguagem inclusiva de gênero, de acordo com a norma culta portuguesa;
 - Criação de um Manual interno de linguagem inclusiva de gênero de acordo com a norma culta portuguesa com as diretrizes de comunicação da Sustenidos para ser distribuído para todas as áreas;
 - Criação de um Manual interno de acessibilidade com as diretrizes que garantem o acesso e a permanência de todas as pessoas em todos as entidades e/ou projetos culturais sob gestão da Sustenidos para ser distribuído para todas as áreas;
 - Criação de um Manual interno para realização de eventos na e da Sustenidos sob a perspectiva da equidade, pelo menos, de gênero e raça.
 - Criação de ações e campanhas de prevenção e conscientização contra assédio e discriminação.
 - Realização de reuniões técnicas com especialistas em assuntos de interesse, para promover sensibilização, treinamentos e atualização de suas políticas e governança.

O Comitê de Diversidade tem um canal próprio, via email, com o qual todos os públicos dos equipamentos são convidados e encorajados a se comunicarem, encaminhando relatos, sugestões e demandas relacionados aos temas por ele trabalhados. Este canal de comunicação está divulgado no item 6 deste documento.

OBS.: relatos e denúncias de violações éticas devem ser encaminhadas ao Canal de Ética, também explicado mais à frente neste documento, no item 6.

O funcionamento do Comitê de Diversidade é orientado por Regimento próprio, aprovado pelo Conselho Administrativo da organização **(anexo 1 desta Política)**.

A responsabilidade da Liderança

A Liderança tem a responsabilidade de evidenciar apoio visível e inequívoco às iniciativas de diversidade, inclusão e equidade, devendo conhecer e difundir essa Política e todas as demais iniciativas.

Em especial, a Liderança, dentro da competência regimental de cada instância, deve:

- Liderar pelo exemplo, observando em sua prática cotidiana as orientações e normas desta Política;
- Interromper condutas discriminatórias e assediadoras que testemunhar e reportar para o Canal de Ética da Sustenidos;

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

- Fomentar a contratação de pessoas diversas e de empresas fornecedoras formadas por pessoas de grupos sociais minorizados;
- Educar-se constantemente quanto a preconceitos, discriminações, vieses e estratégias de superação dessas ideias e práticas;
- Garantir a equiparação salarial entre todas as pessoas que ocupem os mesmos cargos;
- Promover iniciativas de aperfeiçoamento profissional de pessoas de grupos sociais minorizados;
- Garantir, sempre e na medida do possível, que todas as instalações e atividades da Sustenidos sejam acessíveis à pessoas com deficiência;
- Envidar esforços para a obtenção de certificações, selos e demais iniciativas externas de promoção e respeito à diversidade;
- Considerar todas as opiniões que recebe, sem juízo de valores sobre quem as deu e se comunicar com a equipe de forma nítida, respeitosa e cordial.

Essa lista de responsabilidades não é exaustiva, podendo incluir novas responsabilidades conforme o desenvolvimento das necessidades e propósitos da organização.

A responsabilidade de cada pessoa

Todas as pessoas abrangidas por esta Política têm a responsabilidade de conhecê-la e cumpri-la, além de se manter atualizadas de eventuais alterações nesta e demais políticas institucionais da Sustenidos.

Em especial, é essencial que participem de todas as iniciativas para o respeito e promoção da diversidade realizadas pela ou na Sustenidos.

Todas as pessoas abrangidas por esta Política e por estas normas Antiassédio e Antidiscriminação, quando atuando pelo e/ou na Sustenidos, devem:

- Utilizar, sempre que possível, linguagem inclusiva de gênero em suas comunicações;
- Utilizar o nome social de todas as pessoas;
- Respeitar a identidade de gênero, pronome de escolha e nome social de todas as pessoas;
- Respeitar o uso de banheiros das pessoas abrangidas por esta Política nas instalações da Sustenidos e/ou geridas pela Sustenidos de acordo com a identidade de gênero das pessoas usuárias;
- Utilizar os princípios do Design Inclusivo

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

Processos seletivos

Os processos seletivos devem se guiar pelo compromisso de promoção à diversidade, sendo permitida e incentivada a criação de vagas exclusivamente ou preferencialmente afirmativas para aumento do número de pessoas de determinados grupos sociais minorizados na Sustenidos.

Perguntas sobre marcadores sociais da diferença, como maternidade, religião, posicionamento político etc., não devem ser realizadas nos processos seletivos.

Nenhuma candidatura poderá ser rejeitada por conta de marcadores sociais presentes na pessoa candidata, nem devem ser feitas presunções ou afirmações julgadoras quanto a qualquer marcador da diferença da pessoa candidata ou de outras pessoas que se parecem com ela.

Políticas de ações afirmativas nos processos seletivos, podem e devem ser utilizadas como ferramentas de promoção ativa da inclusão e de maior diversidade dos públicos que compõem os aparelhos geridos pela Sustenidos.

Os processos seletivos administrativos devem, necessariamente, contar com a participação do Departamento de Recursos Humanos.

Os processos seletivos relacionados ao corpo estudantil, nos equipamentos nos quais tal contexto se aplique, devem propor formas de garantir a inclusão e promoção da diversidade, seja no ingresso de estudantes, da seleção de bolsistas, ou outros que venham a surgir e ser criados.

Recomenda-se à gestão a consulta da composição demográfica de sua equipe previamente ao início de um novo processo seletivo, com o objetivo de promover a formação de uma equipe efetivamente diversa.

A contratação de organizações ou pessoas externas deve se guiar por esta Política, que fará parte do contrato firmado, além de ser recomendado que sejam feitas checagens da reputação da organização no que se refere ao respeito e à promoção da diversidade e dos direitos humanos.

Linguagem, design e comunicação inclusivas

A linguagem inclusiva de gênero é aquela que opta pela utilização de palavras que não sejam marcadas apenas e/ou exclusivamente no gênero masculino e que, por isso, têm mais chances de atingir uma maior quantidade de pessoas na medida em que se sentem representadas na comunicação.

A atual norma culta da língua portuguesa utilizada no Brasil já dá conta, na maior parte das situações, de oferecer recursos inclusivos de gênero para a comunicação. Quando isso não for possível, porém, é recomendado que, pelo menos, sejam usadas palavras no feminino e no masculino.

A comunicação exclusiva no masculino deve ser desestimulada nas comunicações da Sustenidos e/ou dos equipamentos culturais e educacionais geridos por ela.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

Abaixo, alguns exemplos de substituição:

NÃO	SIM
Os diretores pediram para agendarmos uma reunião.	A diretoria pediu para agendarmos uma reunião.
Os alunos ficaram muito felizes!	O corpo discente ficou muito feliz!
Precisamos contratar um novo contador.	Precisamos contratar uma nova assessoria contábil.

O Design Inclusivo se propõe ao uso e desenvolvimento de tecnologias, ferramentas, plataformas, recursos visuais, auditivos, entre outros, buscando possibilitar o acesso e a compreensão de todas as comunicações da Sustenidos pela maior quantidade de pessoas.

São princípios do design inclusivo que devem ser seguidos nas comunicações e/ou recursos físicos e digitais da Sustenidos:

- Proporcionar uma experiência equivalente entre todas as pessoas: possibilitar que a interface utilizada ofereça uma experiência equivalente para todos e todas, independentemente das circunstâncias de uso
- Ser consistente: usar convenções que são familiares, ou seja, padrões de funcionalidade, comportamentos, editoriais, apresentações, reconhecidos e facilmente identificados pela sociedade e aplicá-las de forma consistente
- Dar o controle: possibilitar que as pessoas possam interagir com o conteúdo da forma que preferirem
- Oferecer escolha: as pessoas devem ter diferentes maneiras de concluir determinadas tarefas, especialmente aquelas que são complexas ou não são padronizadas
- Priorizar hierarquias de conteúdo: ajudar as pessoas a se concentrarem nas principais tarefas, funções, recursos e informações, priorizando-as no conteúdo e layout
- Adicionar valor: considerar a importância dos recursos e entregas e como eles melhoram a experiência para diferentes usuários, oferecendo maneiras eficientes e diversificadas de localizar e interagir com o conteúdo.

Para mais informações, é possível consultar o guia dos Princípios do Design Inclusivo em <http://designinclusivo.com>.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

Respeito

- **Normas antiassédio e antidiscriminação (para relações internas e externas)**

A Política de Diversidade aqui descrita se orienta pelo Código de Ética e Conduta (2022) publicado nas plataformas da Sustenidos e entregue a todas as pessoas que nela trabalham.

O Código de Ética é explícito quanto à não tolerância da instituição às situações de discriminação, assédio, preconceito e violações éticas dentro dos espaços de trabalho e ensino aqui descritos, bem como sobre quais caminhos institucionais devem ser tomados para que tais situações possam ser apuradas e devidamente tratadas.

Todas as pessoas que forem alvo, testemunharem ou forem confidentes de situações vexatórias, discriminatórias, de pressões ou de táticas que pretendam estabelecer o medo, o desrespeito ou a dominação nas relações de trabalho e aprendizado, devem levar o assunto ao conhecimento dos níveis hierárquicos superiores ou ao Núcleo de Recursos Humanos, ou ao Canal de Ética estabelecido pela Organização.

É responsabilidade de todas as pessoas abrangidas por esta Política estarem atentas diariamente às microagressões que cometem e/ou podem cometer, educando-se permanentemente para eliminá-las.

Como/Quando Acionar o Comitê de Diversidade

Comitê de Diversidade:
Para compartilhamento de relatos, sugestões ou dúvidas voltadas a quaisquer temas de diversidade, sejam eles relações raciais, de gênero, de sexualidade, questões de religião, relacionadas a capacitismo, etarismo, e outras expostas no Glossário deste documento, tanto no âmbito das relações interpessoais, quanto institucionais, pedimos que o contato seja feito através do e-mail: comitedediversidade@sustenidos.org.br

>Em algumas situações, é possível que o ideal seja procurar o Comitê de Ética e/ou o Canal de Ética:

Para situações de denúncia, violação de direitos, condutas de assédio, discriminação ou outras violações éticas que devam ser relatadas, apuradas e tratadas pela instituição, acione o Canal de Ética, disponível pelo e-mail eticasustenidos@relatoconfidencial.com.br, pelo website <https://relatoconfidencial.com.br/sustenidos/> ou pelo telefone 0800 721 9159.

Todos os relatos recebidos serão tratados com sigilo e confidencialidade e serão analisados pelo Comitê de Ética e pela Sustenidos, que definirá as medidas a serem adotadas para o adequado tratamento do relato.

A Sustenidos garante a não retaliação e a não perseguição a pessoas que apresentam relatos de boa-fé. Ao longo da apuração poderão ser aplicadas medidas de garantia à proteção da pessoa reportante e das testemunhas, como, mas não se limitando a, o afastamento temporário da pessoa reportada enquanto correrem as investigações.

Página
000039/000051

Registro Nº

710.958

20/07/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

7. Anexos

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

[Regimento do Comitê de Diversidade:

https://docs.google.com/document/d/1bwTHivDVJdnnIS1Fz-NtNNA30k24ACb-NYrM_kD3JLs/edit?usp=sharing]

7.1 Glossário

Diversidade e inclusão

Diversidade é a pluralidade de costumes, culturas, línguas e pessoas na sociedade.

Inclusão é o acolhimento, reconhecimento e valorização de diferentes grupos sociais. Se expressa no oferecimento de acessos e oportunidades para grupos sociais diversos.

Preconceito

O preconceito é o pré-julgamento de algo, alguém ou de um grupo, partindo de suposições intolerantes feitas a partir de estereótipos negativos, generalizadas e aplicadas sobre o todo.

Marcadores da diferença ou marcadores sociais ou marcadores de identidade

São as características físicas, sociais, econômicas, culturais, que pessoas e grupos carregam consigo e que os identificam ou os diferenciam de outras pessoas e de outros grupos sociais. A idade, a etnia, a cor da pele e traços fenotípicos, a origem geográfica, o peso e formato do corpo, a constituição física e psíquica, a identidade de gênero, a orientação sexual, local de residência etc. são exemplos dos marcadores mais comuns.

Grupos sociais minorizados

Grupo social composto por indivíduos que, devido a discriminações, estão em situação de vulnerabilidade na sociedade, de alguma forma marginalizados e sem garantia de seus direitos básicos. Nos grupos sociais minorizados, as pessoas são afetadas por discriminações com base na raça ou cor da pele, classe social, identidade de gênero, constituição física, psíquica e intelectual, idade, origem geográfica, cultura e estética corporal. É incorreto se referir a estes grupos enquanto “minorias”, pois eles são compostos por grande quantidade de pessoas, às vezes em mesma quantidade, ou quantidade superior à de grupos não atingidos por discriminações.

Discriminação

A discriminação é uma atitude preconceituosa que produz prejuízos concretos e simbólicos a pessoas e grupos, expressando ódio e/ou intolerância contra marcadores sociais de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

identidade. Ato de marcar negativamente as diferenças entre grupos e/ou pessoas, e segregá-los injustamente a partir disto.

Microgressão

Uma prática velada e sutil de discriminação que se expressa por meio de gestos, palavras faladas ou escritas e atitudes que reforçam estereótipos sobre grupos sociais minorizados. Dizer, por exemplo, que uma pessoa negra não tem “cara de médico” é uma microgressão na medida em que reforça, de forma velada, o racismo de que pessoas negras não seriam competentes para exercer a medicina. Também são exemplos de microgressões falas e atitudes que buscam minimizar discriminações e seus impactos.

Assédio moral

Tipo de violência que se expressa de forma repetida e contínua, por meio de falas, gestos, atos e exigências que tem por objetivo ofender ou constranger, atingindo a autoestima e a segurança de uma pessoa, fazendo-a duvidar de si e de sua competência, implicando danos à saúde (física e/ou psicológica), ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade da relação de trabalho. Pode ocorrer da chefia contra a pessoa subordinada e vice-versa, e entre pessoas do mesmo nível hierárquico. A repetição e continuidade são aspectos centrais que caracterizam o assédio moral – ações ou comentários isolados não configuram assédio moral, embora sejam inadequados e possam caracterizar outros tipos de violência. Além disso, é importante ressaltar que o fato de a pessoa assediadora manter relação de amizade e cordialidade com a pessoa assediada não descaracteriza ou anula o assédio sofrido.

Assédio sexual e importunação sexual

Assédio sexual pode ser definido como uma conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos, toques ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas sem seu consentimento, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Não é necessário haver toque físico e um único ato pode configurar assédio sexual. Pode ocorrer em qualquer ambiente ou situação conectada ao trabalho, como confraternizações, caronas, mensagens e redes sociais. O silêncio da vítima não pode ser considerado como aceitação da conduta sexual nem desconfigura o assédio sexual no trabalho, assim como a consumação do objetivo de quem assedia também não descaracteriza o assédio sexual praticado. Além disso, é importante ressaltar que o fato de a pessoa assediadora manter relação de amizade e cordialidade com a pessoa assediada não descaracteriza ou anula o assédio sofrido.

A importunação sexual e o assédio são crimes previstos no Código Penal brasileiro, respectivamente nos artigos 215-A e 216.

Gênero, machismo e misoginia

Gênero é uma construção social que identifica os seres humanos com base na distinção entre os corpos. Durante muito tempo em determinados locais e épocas, os gêneros foram considerados apenas dois: feminino e masculino. Entretanto, atualmente, há um número maior de identidades de gênero, inclusive para reconhecer a existência de pessoas que

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

nascem com características corporais de mais de um dos sexos, as chamadas pessoas intersexo, bem como as pessoas que não se identificam com o gênero masculino ou feminino, apesar de terem sido designadas com algum deles ao nascer.

As crenças e convenções sociais e culturais sobre o que é ser homem e o que é ser mulher, como o homem e a mulher devem ser e agir, para além das questões corporais, são baseadas justamente nessa classificação binária (ou seja, que só há dois) dos gêneros, e partindo da ideologia de que o gênero masculino é superior ao gênero feminino. Foi então destinado aos homens os espaços públicos e de poder, e às mulheres os espaços domésticos e de cuidado, produzindo as desigualdades de direitos, de acessos e de oportunidades principalmente das mulheres em relação aos homens.

Por isso, diferente do que comumente acreditamos, essas desigualdades não são naturais, e o machismo é um sistema de diferenciações que privilegia homens ao prejudicar mulheres.

Associado ao machismo, há também o que se chama de misoginia: ideias e práticas de ódio e aversão às mulheres, desprezo e repulsa ao feminino e ao que ele representa. A misoginia está presente, por exemplo, quando um insulto é feito a alguém com base na depreciação do gênero feminino.

No ambiente de trabalho, o machismo se expressa na remuneração inferior que as mulheres recebem em comparação aos homens, na quantidade inferior de mulheres em posições de poder, nas interrupções constantes das falas de mulheres, na apropriação de ideias e projetos de mulheres por homens, na pior remuneração das mulheres que são mães em comparação aos que não são mães e até mesmo nas práticas de assédio sexual.

Raça e racismo

Embora não existam raças humanas, enquanto diferenças biológicas determinantes e que hierarquizem os grupos humanos, o conceito de “raça” deve ser entendido como uma categoria política e social, que vem sendo construída ao longo de processos históricos para justificar a violência e desumanização de grupos e povos, produzindo efeitos reais, concretos e simbólicos, estruturais, fundamentando o que chamamos de racismo.

No Brasil, a raça é entendida a partir de aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas de um indivíduo (cor da pele, traços, textura do cabelo).

O racismo é um sistema ideológico criado para organizar diversas nações e sociedades a partir do domínio e a exploração de um grupo sobre outros, especificamente do grupo branco sobre grupos não brancos. Se sustenta na constante desumanização desses grupos (quando os transforma em perigosos, exóticos, inferiores, os animalizando e/ou invisibilizando) para que se justifique sua exploração, seu extermínio e a violência contra eles, ainda que de forma velada. Essa ideologia ganhou a proporção estrutural que tem hoje a partir do processo de colonização feito pelos europeus, no final de 1400 e começo de 1500, período em que a escravidão foi uma tecnologia essencial para garantir e alavancar o poder de povos europeus, a partir da destruição de outros.

A ideia de raça, e conseqüentemente o racismo, foi costurada a uma série de teorias científicas, humanas e filosóficas para reforçar a justificativa da violência contra os povos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

negros e indígenas, e também para disseminar a crença popular nessa hierarquização racial como “natural”. No Brasil, a ideia de “democracia racial” surgiu para tentar minimizar ou apagar a violência do racismo, propondo que a interação entre os grupos europeus, africanos e indígenas brasileiros se deu de maneira amistosa, e com benefícios para todos. Esta é ainda uma ideia comum e que precisamos desconstruir. O racismo é uma estrutura de violência que deixou e deixa marcas coletivas até os tempos atuais, e que se atualiza constantemente em nossa sociedade, o que pode ser observado, por exemplo, nos índices de acesso a direitos básicos da população negra e indígena, que ainda hoje são expressivamente piores do que os da população branca – mesmo quando dentro da mesma classe social.

Sendo estrutural e institucional, o racismo se manifesta também nas relações interpessoais, por palavras, chacotas, “piadas”, gestos e condutas discriminatórias cometidas por indivíduos, fundadas inferiorização de uma raça ou etnia em detrimento de outra. Um exemplo é questionar a higiene de uma pessoa por ela ter cabelo crespo ou invalidar a capacidade profissional de alguém por esta pessoa fazer parte de determinado grupo étnico. É importante dizer que racismo nem sempre se expressa apenas em atitudes manifestas, mas também e principalmente pelo automatismo de condutas que excluem sistematicamente indivíduos negros e indígenas dos espaços.

Importante: não existe racismo reverso. Sendo um sistema de poder, poder este ainda ocupado pela branquitude (os grupos entendidos como brancos), o racismo não é apenas um desconforto por conta de um preconceito, mas sim uma complexa organização da estrutura social que produz constantemente benefícios para pessoas brancas impulsionados pelos prejuízos a pessoas negras e indígenas – fato que não acontece na direção contrária.

A discriminação racial pressupõe o estigma físico, sociocultural e, por vezes, econômico contra a pessoa não branca. O silêncio da vítima não faz com que ela não tenha sofrido um ato racista e a configuração do racismo ocorrido no trabalho não descaracteriza o assédio moral praticado. Outra questão importante em relação ao racismo é que ter proximidade com a vítima ou com outras pessoas não brancas não impede o cometimento de práticas racistas, isto é, a prática do racismo independe da convivência com outras pessoas negras e não brancas.

O racismo no direito brasileiro é subdividido em duas categorias:

A primeira é o **crime de racismo**: a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, sendo, portanto, um crime contra a coletividade. Crime inafiançável, ou seja, aquele em que não há possibilidade de pagamento de fiança para liberação do praticante e imprescritível, isto é, sem prazo para que cesse a possibilidade de processo criminal contra o praticante. Prescrito no artigo 5º, inciso XLIII da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 7.716/89.

A segunda é a **injúria racial**: ocorre quando há ofensa à dignidade de uma única pessoa a partir de elementos relacionados à raça, cor, etnia, religião, origem. A prática ofensiva de humilhação, relativização profissional e desmoralização da pessoa pode ocorrer por parte da chefia, entre pessoas do mesmo nível hierárquico, subordinados, por parte de parceiros/as e colaboradores/as internos/as e externos/as. Caracteriza-se pela humilhação, degradação moral, hostilidade constituída pela prática, individual ou em grupo, de dinâmicas de

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

estigmatização. O objetivo é construir um ambiente em que a pessoa que sofre a injúria seja demarcada por traços negativos injustamente imputados ao seu grupo racial. Previsto no **artigo 140 § 3º do Código Penal**.

Além disso, o racismo também pode ser caracterizado em condutas como:

- Estigma contra colegas de trabalho que professam religiões de matriz africana;
- Chacotas ou comentários que ofendam uma raça (referentes ao cabelo ou vestimenta, identidade, costumes, culinária etc.);
- Afirmações ou questionamentos que reconhecem a pessoa não branca sempre em cargos subalternos (a mulher negra sempre como a “tia do café” ou o homem negro sempre como porteiro ou segurança, por exemplo.);
- Envio de materiais audiovisuais de caráter racista, como memes que colocam pessoas não brancas como animalizadas;
- Perguntas intrusivas e ofensivas acerca da vida privada relacionadas a como vivem pessoas não brancas;

Xenofobia

Xenofobia é a discriminação e aversão de um indivíduo ou grupo contra pessoas estrangeiras, de outras localidades do mesmo país, e povos refugiados, e se expressa com atitudes e práticas intolerantes, discriminatórias, violentas e hostis, podendo também ser velada.

Com frequência a xenofobia está atrelada ao racismo. Insultos e xingamentos contra pessoas estrangeiras ou de outras localidades do mesmo país por estereótipos atrelados a eles, assim como se referir a uma pessoa com base em seus traços físicos e/ou sua nacionalidade, e a resistência em contratar pessoas de outras regiões por estereótipos atrelados a elas, ou pelo simples fato de serem estrangeiros, são práticas de xenofobia.

LGBTQIAPN+ e LGBTfobia

LGBTQIAPN+ é a sigla que engloba o grupo de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e travestis, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais, como pessoas não binárias, agêneras, de gênero fluido etc.

Quando tratamos de orientação sexual, nos referimos:

- Heterossexual - pessoa que sente atração afetivo-sexual por pessoas do gênero oposto;
- Lésbica – pessoa que se identifica enquanto mulher e que sente atração afetivo-sexual também por outras pessoas que se identificam enquanto mulheres;
- Gay – pessoa que se identifica enquanto homem e que sente atração afetivo-sexual também por pessoas que se identificam enquanto homens;

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

- Bissexual - pessoa para quem o gênero não é um fator determinante da atração sexual ou afetiva;
- Assexual - pessoa que de forma rara, condicionalmente ou nunca experimenta atração sexual, independentemente do gênero;
- Pansexual - pessoa que sente atração sexual independente da identidade/expressão de gênero da outra pessoa.

Quando tratamos de identidade de gênero, nos referimos:

- Mulher cisgênera - pessoa que se identifica com o gênero feminino que lhe foi atribuído ao nascer;
- Homem cisgênero - pessoa que se identifica com o gênero masculino que lhe foi atribuído ao nascer;
- Intersexo e sexo neutro - refere-se à pessoa que apresenta características anatômicas, cromossômicas ou hormonais que não estão estritamente relacionadas a qualquer um dos dois sexos ou a ambos.
- Mulher transgênera – pessoa cuja identidade de gênero não corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer, identificando-se com o gênero feminino.
- Homem transgênero - pessoa cuja identidade de gênero não corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer, identificando-se com o gênero masculino.
- Travesti – pessoa cuja identidade de gênero não corresponde ao gênero masculino que lhe foi atribuído ao nascer e que se identifica com o feminino ou não binarismo. As travestis devem ser sempre referidas no feminino.
- Não binário - pessoa cuja identidade de gênero não se enquadra nos gêneros de homem ou mulher.
- Gênero Fluido - pessoa cuja identidade sexual é variável, que passa do masculino ao feminino ou ao gênero neutro.
- Gênero neutro - pessoa cuja identidade sexual não é nem masculina e nem feminina, nem a mistura dos dois.
- Queer – (originalmente um insulto em inglês que significa “bizarro”, mas que a comunidade LGBTQIAP+ ressignificou) se refere à pessoa que não adere à divisão binária tradicional de gêneros, e/ou à imposição da heterossexualidade e da cisgeneridade.

LGBTfobia é discriminação por meio de atitudes violentas, intolerantes e excludentes contra pessoas LGBTQIAP+. A LGBTfobia passou a ser qualificada como crime de ódio em decisão de 2019 do Supremo Tribunal Federal (STF), equiparando essa conduta ao crime de racismo previsto na Lei 7.716/89 até que o Congresso Nacional crie uma lei específica para esse crime.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

Liberdade religiosa e intolerância

A liberdade religiosa consiste no direito ao exercício pleno e na prática de ritos, crenças e cultos de qualquer religião, bem como no direito de mudança de religião quando o indivíduo desejar, de forma pública ou privada. Intolerância religiosa é a discriminação, impedimento do exercício, práticas ofensivas e zombarias baseados na religião do outro.

Pessoas com deficiência e capacitismo

De acordo com a definição da Lei 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O capacitismo é a discriminação que desqualifica pessoas com deficiência por suas características físicas, mentais, intelectuais e sensoriais, causando entraves à liberdade e à autonomia, além de colaborar para a manutenção de um padrão estigmatizante quanto à percepção dessas pessoas pela sociedade.

Etarismo

O etarismo é a discriminação social baseada em estereótipos de idade.

Essa discriminação se manifesta de diferentes formas, dependendo do contexto em que se insere. De forma geral, o Etarismo desqualifica a capacidade laborativa, criativa, intelectual e de atuação de pessoas por serem consideradas mais velhas ou mais jovens, a partir de estereótipos relacionados às faixas etárias. Tal discriminação tem impactos importantes nas várias facetas da vida cotidiana destes grupos, sendo uma das principais afetadas a empregabilidade.

7.2 Regimento do Comitê de Diversidade

7.3 Código de Ética e Conduta

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2023.06.27 17:14:18 -03'00'

março/2023

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

O Comitê de Diversidade tem se estruturado desde 2021 e passa a ser reconhecido institucional e formalmente a partir do ano de 2023.

CAPÍTULO I – DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 1º - As atividades atribuídas ao Comitê de Diversidade (“Comitê”) serão orientadas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Regimento (“Regimento”) e na Política de Diversidade, Antiassédio e Antidiscriminação da Sustenidos (“Política de D&I”), possuindo cada uma das pessoas participantes autonomia e independência no exercício de suas competências e execução de normas e princípios constantes no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance da Sustenidos Organização Social de Cultura (“Sustenidos”).

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 2º - O Comitê de Diversidade será composto por no mínimo 6 e no máximo 11 pessoas integrantes efetivas, cujo mandato terá duração de 01 (um) ou 2 (dois) anos, a partir da nomeação, sendo admitida uma única recondução.

§1º O primeiro mandato de 50% das primeiras pessoas integrantes do Comitê de Diversidade, nomeadas pelo Conselho Administrativo e pela Diretoria da Sustenidos, será de 1 (um) ano, definidas mediante sorteio.

§2º Não será permitido a nenhum dos membros do Comitê exceder dois mandatos consecutivos.

§3º O Comitê de Diversidade terá a seguinte composição:

- I. No mínimo, 1 (uma) pessoa de cada equipamento e/ou projeto cultural gerido pela Sustenidos e pelo menos 1 (uma) pessoa da Sede da Sustenidos;
- II. Uma pessoa suplente por equipamento.
- III. Pelo menos, 50% de mulheres e 50% pessoas de pessoas pretas, pardas e/ou indígenas. Sendo possível a sobreposição de tais marcadores, fica aberta a possibilidade de outros grupos não mencionados participarem e comporem o Comitê.
- IV. O Comitê deverá contar com dois assentos permanentes, sendo um referente ao departamento de Recursos Humanos, e um referente à área de Música.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

V. O Comitê envidará seus melhores esforços para que haja pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIAP+ entre as pessoas participantes efetivas e suplentes

Art. 3º - O processo para integrar o Comitê será feito por indicações fundamentadas nas diretrizes de diversidade aqui expostas, a partir do contato prévio e atuação da pessoa candidata com os temas tratados pelo Comitê.

Art. 4º - O Comitê de Diversidade da Sustenidos tem autonomia de atuação e autonomia orçamentária, mesmo em se tratando de uma instância consultiva, e não deliberativa. As atividades dessa instância são organizadas nas reuniões periódicas do grupo, sendo certo que é necessário no mínimo 85% de presença em todas as reuniões, sob pena de remoção do Comitê.

I – O Comitê de Diversidade é composto pela Presidência, Coordenadoria e Conselho de pessoas participantes efetivas e suplentes. Para fins deste Regimento, a Presidência e a Coordenadoria serão, quando pertinente, chamadas de “pessoas participantes”.

II – A Presidência, a Coordenadoria e o Conselho do Comitê serão eleitos, reeleitos e destituídos pelo próprio Comitê.

III - Fica estabelecido que a suplência da Presidência deve ser representada pela Coordenadoria, e a suplência desta deve ser representada por pessoa integrante efetiva do Comitê de Diversidade.

§ 1º O Conselho Administrativo e a Diretoria da Sustenidos nomearão somente as primeiras pessoas participantes efetivas do Comitê de Diversidade, com garantia da paridade de gênero e raça e prezando pela presença de pessoas LGBTQIAP+ e com deficiências, cujas ausências deverão ser justificadas por esses órgãos perante a comunidade Sustenidos.

§ 2º O próprio Comitê de Diversidade, uma vez nomeado e instalado, nos termos do § 1º deste Regimento, indicará e elegerá as pessoas suplentes.

V – O corpo discente e/ou o público-alvo final de entidades e/ou projetos culturais geridos pela Sustenidos poderão ser convidados para reuniões do Comitê para, mas não se limitando a, apresentarem opiniões sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê ou suas demandas autônomas, sendo certo que não contam com poder de voto ou veto dentro do Comitê.

VI - Nas hipóteses de impedimento ou ausência justificada, as pessoas participantes efetivas poderão ser substituídas pelas pessoas participantes suplentes, observada a coerência entre os equipamentos representados pela participante ausente e pela suplente a ser convocada.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

VII - Haverá uma pessoa participante suplente específica para substituir a Presidência do Comitê.

VIII – O afastamento, a renúncia, o falecimento ou a demissão de uma das pessoas participantes do Comitê exigirá uma nova nomeação, a qual deverá ser baseada no resultado da eleição entre as pessoas participantes do Comitê, seguindo o quórum previsto no artigo 8º deste Regimento.

IX – As atribuições das pessoas participantes do Comitê são indelegáveis, não-remuneradas e devem ser exercidas sem prejuízo das suas funções ordinárias.

X – A participação no Comitê não gera estabilidade, garantia de emprego ou qualquer outro tipo de benefício ou vantagem.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 5º - Compete ao Comitê de Diversidade a elaboração e participação na implementação das iniciativas relacionadas à promoção da diversidade no âmbito da Sustenidos e das entidades e/ou projetos culturais sob sua gestão, como, mas não se limitando à:

I – Definição de iniciativas educacionais para letramento antiassédio e antidiscriminação.

II – Apoio na condução de processos seletivos afirmativos.

III – Promoção de atividades para prevenção ao assédio e à discriminação.

IV – Atuação consultiva, quando solicitada, junto ao Comitê de Ética em casos de denúncia de assédio e/ou discriminação.

V – Atuação consultiva, quando solicitada, junto a departamentos da Sustenidos que solicitarem apoio.

VI – Contratação de empresas, organizações e/ou pessoas externas à Sustenidos para apoio nas atividades previstas pelo Comitê.

VII – Fomento à criação de coletivos de afinidades de grupos sociais minorizados no âmbito da Sustenidos.

VIII – Proposição de um plano de trabalho contendo metas anuais e projetos, com dotação orçamentária específica e anual, com o objetivo de aumento da diversidade e da equidade da Sustenidos, com foco especial em garantir a presença equitativa de grupos minorizados nos âmbitos de Liderança da Sustenidos.

IX – Eleger entre as suas pessoas participantes aquelas que ocuparão a Presidência e a Coordenadoria.

X - Revisar anualmente a política de diversidade e sugerir alterações para seu aprimoramento.

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 365,43	R\$ 104,27	R\$ 71,18	R\$ 19,30	R\$ 24,88	R\$ 17,64	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,36

§1º O Comitê poderá, sempre que julgar necessário, solicitar orientação de outras áreas da Sustenidos, como, mas não se limitando a, ao Departamento Jurídico, ao setor responsável pela função de Compliance e Integridade, ao Departamento de Recursos Humanos, à Diretoria e ao Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 6º Compete à Presidência do Comitê:

- I – Convocar e organizar as eleições anuais para composição do Comitê.
- II – Planejar o calendário anual das reuniões do Comitê.
- III – Convocar as pessoas participantes do Comitê para as reuniões.
- IV – Avaliar e autorizar os pedidos de ausência e convocar as pessoas suplentes.
- V – Desenvolver o planejamento orçamentário anual das ações a serem realizadas pelo Comitê e submeter o pedido de verba para a área competente.
- VI – Garantir o bom funcionamento do Comitê e acionar o Comitê de Ética diante de quaisquer incidentes entre as pessoas participantes do Comitê.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 7º Compete à Coordenadoria do Comitê:

- I – Organizar as pautas das reuniões do Comitê.
- II – Registrar em ata todas as reuniões do Comitê.
- III – Arquivar as atas das reuniões do Comitê em local acessível às demais pessoas participantes do Comitê e demais interessadas.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE DIVERSIDADE

Art. 8º - Haverá reunião ordinária do Comitê de Diversidade quinzenalmente e, extraordinariamente, nos períodos convocados pela Presidência do Comitê.

§1º A Coordenadoria será responsável por organizar as pautas das reuniões do Comitê.

§2º Todas as reuniões serão registradas em ata pelo Coordenadoria, a qual compete também o registro e arquivamento da ata, em local acessível às demais pessoas participantes do Comitê e demais interessadas.

Art. 9º – As deliberações do Comitê serão realizadas pelo quórum de votos da maioria simples.

Art. 10º – O membro suplente substituirá o membro efetivo, nos seguintes casos:

Protocolo nº 425.173 de 29/06/2023 às 12:33:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **710.958** em **20/07/2023** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 365,43	RS 104,27	RS 71,18	RS 19,30	RS 24,88	RS 17,64	RS 7,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 610,36

I – Motivos de férias ou licença;

II – Ausência justificada mediante atestado ou declaração da gestão do setor em que a pessoa participante efetiva do Comitê está vinculada.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – Este Regimento pode ser alterado a qualquer tempo pelas pessoas participantes do Comitê e/ou pela Diretoria e Conselho Administrativo da Sustenidos, sendo certo que esses dois últimos órgãos sempre deverão aprovar quaisquer mudanças deste Regimento antes de sua entrada em vigor.

Art. 12º – Este regimento entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se o novo Regimento.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

**ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2023.06.27 17:12:48 -03'00'

Alessandra Fernandez Alves da Costa

Diretora Executiva